

1. Âmbito de aplicação

Estas condições gerais de confidencialidade da BASF Española S.L.U. e das suas empresas afiliadas com sede em Espanha e Portugal (adiante "Condições Gerais de Confidencialidade") constituem parte integrante de todos os (futuros) contratos e/ou encomendas relativos à entrega de mercadorias ou à prestação de serviços ou ao desenvolvimento de projetos (adiante "Projeto") entre o fornecedor de mercadorias ou o prestador de serviços, respetivamente (adiante "Contratante") e a BASF Española, S. L. U. e as suas empresas afiliadas com sede em Espanha e Portugal, respetivamente (adiante "BASF"). Aplicar-se-ão sempre que outros termos ou condições não tenham sido estipulados no contrato específico.

2. Informação Confidencial

O Contratante compromete-se perante a BASF a tratar como informação confidencial e a não a divulgar ou fornecer a terceiros, nem torná-la pública de qualquer forma, nem utilizá-la para outros fins que não os próprios do Projeto, quer por ação, quer por omissão, toda a informação de qualquer natureza (económica, social, técnica, procedimental, processual, industrial, etc.) e de qualquer tipo (verbal ou escrita ou inserida em qualquer tipo de suporte ou forma - planos, modelos, amostras, suportes informáticos, etc.), da BASF - ou da sociedade-mãe desta - que lhe tenha sido divulgada e/ou fornecida por esta, ou que tenha recebido ou obtido de qualquer forma, por causa ou em ligação com o Projeto (adiante designada "Informação confidencial").

3. Exceções à Informação Confidencial

Não será considerada Informação Confidencial, a informação da BASF, em relação à qual o Contratante possa provar:

- a) Que era do domínio público no momento em que lhe foi fornecida pela BASF;
- b) Que, depois de lhe ter sido fornecida pela BASF, tenha sido publicada ou tenha entrado no domínio público, sem violação da sua obrigação de confidencialidade ao abrigo das presentes Condições Gerais de Confidencialidade;
- c) Que já estava na sua posse, ou que passou a estar, por meios lícitos ou tinha legalmente direito a aceder-lhe;
- d) Que tinha o prévio consentimento expresso e escrito da BASF para a divulgar;
- e) Que foi solicitada pelas Autoridades Administrativas ou Judiciais competentes e constituía um dever legal fornecê-la.

Se em qualquer momento o Contratante concluir que qualquer uma das anteriores eventualidades (a), (b) ou (c), se aplica à informação da BASF, deverá comunicá-lo a esta, por escrito.

4. Propriedade da Informação confidencial

4.1 A Informação Confidencial da BASF é considerada propriedade intelectual desta, caso tenha pertencido e pertença à BASF na data da encomenda e/ou do contrato. Assim, o Contratante não adquirirá quaisquer direitos de propriedade intelectual, industrial ou de outro tipo sobre a informação recebida e respeitará os direitos da BASF sobre a mesma.

4.2 As presentes Condições Gerais de Confidencialidade não implicarão, em caso algum, a concessão de qualquer permissão ou direito expresso ou implícito de utilização de patentes, licenças ou direitos de autor, propriedade ou titularidade detidos pela BASF em relação à Informação Confidencial.

4.3 Toda a Informação Confidencial da BASF permanecerá sempre de sua propriedade, não obstante ter sido fornecida ao Contratante para efeitos do Projeto, e será, portanto, imediatamente devolvida pelo Contratante a pedido da BASF, sendo-lhe expressa e totalmente vedado reter cópias dessa Informação Confidencial, seja em que suporte for.

5. Obrigação de Confidencialidade

5.1 O Contratante compromete-se a não copiar quaisquer amostras, modelos, desenhos ou, em geral, quaisquer documentos ou suportes de qualquer tipo que constituam ou contenham Informação Confidencial da BASF, a menos que esta última o tenha expressamente autorizado por escrito.

5.2 O Contratante tomará todas as medidas necessárias para impedir a divulgação da Informação Confidencial fornecida e compromete-se a restringir a mesma apenas aos empregados ou profissionais que participem no Projeto e dos quais deverá obter um compromisso escrito de confidencialidade.

5.3 Estas Condições Gerais de Confidencialidade têm como finalidade a assunção de um compromisso de confidencialidade pelo Contratante relativamente à Informação Confidencial da BASF, pelo que, conseqüentemente não constituem qualquer obrigação nem para o Contratante nem para a BASF de celebrar qualquer contrato em relação ao Projeto, cujos termos, se for o caso, serão negociados e acordados pelas Partes fora destas Condições Gerais de Confidencialidade.

6. Vigência

Após a conclusão do Projeto, o Contratante não poderá utilizar a Informação Confidencial enquanto for considerada como tal, conforme o estabelecido no Projeto e nestas Condições Gerais de Confidencialidade.

7. Proteção de Dados

7.1 Caso o Contratante, durante a vigência do Projeto, receba da BASF informação relativa aos dados pessoais dos empregados da BASF (adiante "Dados Pessoais"), aplicar-se-ão as disposições seguintes.

Se o tratamento dos Dados Pessoais comunicados da forma acima referida não for efetuado em nome da BASF, o Contratante apenas está autorizado a tratar os Dados pessoais para efeitos da execução do Projeto. O Contratante não poderá tratar os Dados pessoais de qualquer outra forma, exceto nos termos permitido por lei, em particular, não poderá divulgar os Dados Pessoais a terceiros nem analisar esses dados para fins próprios, nem para criar um perfil. O mesmo se aplica à utilização de dados anónimos.

O Contratante deverá assegurar que os Dados Pessoais apenas estarão à disposição dos seus empregados, se forem necessários para a execução do Projeto (de acordo com o princípio da "necessidade de conhecimento").

O Contratante deverá estruturar a sua organização interna de modo a garantir o cumprimento das leis aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais. Em particular, o Contratante deve tomar todas as medidas técnicas e organizativas para garantir um nível de segurança proporcional ao risco de utilização indevida e/ou perda dos Dados Pessoais.

Por meio deste contrato, o Contratante não adquire a titularidade nem qualquer outro direito de propriedade sobre os Dados Pessoais e compromete-se, de acordo com a lei aplicável, a retificar, eliminar e/ou restringir o tratamento dos Dados Pessoais, excluindo-se qualquer direito de retenção do Contratante sobre os Dados Pessoais.

Adicionalmente, o Contratante deverá informar a BASF, caso tenha conhecimento de qualquer incumprimento em matéria de dados pessoais, em particular no caso de perda, sem demora indevida e no prazo máximo de 24 horas após ter tomado conhecimento do incumprimento. Uma vez concluído ou expirado o Projeto, o Contratante deverá, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, eliminar todos os Dados Pessoais, incluindo quaisquer cópias.

7.2 Mais informação sobre a política de proteção de dados da BASF, está disponível em: <https://www.basf.com/global/en/legal/data-protection-at-basf.html>

8. Lei e Jurisdição Aplicáveis

8.1 A relação jurídica entre as Partes será regida pelas disposições das presentes Condições Gerais de Confidencialidade e, na sua falta, pela legislação portuguesa aplicável.

8.2 Para a resolução de quaisquer questões ou litígios que possam surgir entre as Partes em relação à interpretação, aplicação ou cumprimento das presentes Condições Gerais de Confidencialidade, as Partes renunciam expressamente à sua própria jurisdição ou a qualquer outra jurisdição a que possam ter direito e submetem-se à Jurisdição e Competência da comarca

da sede do estabelecimento principal da BASF.

9. Aceitação

O Contratante aceita expressa e irrevogavelmente estas Condições Gerais de Confidencialidade.

Edição: janeiro de 2020